



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO N.º 01/2017

Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de Proteção Social Especial de Média Complexidade do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social com repasse para a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, executora do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiências, idosas e suas famílias – modalidade unidade referenciada.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 8.388 de 06 de abril de 2016 faz saber que:

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações contidas na Lei 12.435 de 06/07/2011, que dispõe sobre organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro, de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando os princípios da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada com equivalência constitucional por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, e do Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009;

Considerando a Resolução CNAS nº 34 de 28 de novembro de 2011 que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social;

Considerando Resolução SEDS nº 19 de 31 de outubro de 2016 que define procedimentos para o cofinanciamento de serviços voltados ao atendimento da pessoa com deficiência e dá outras providências correlatas;

Considerando que a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais realiza o atendimento junto às pessoas com deficiência sensorial ou intelectual acima de 30 anos, egressos da área de educação;

Considerando a deliberação deste colegiado na reunião ordinária do dia 12 de janeiro de 2016;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a transferência do recurso orçamentário do Fundo Estadual de Assistência Social, anteriormente destinado para a oferta de serviços para pessoa com deficiência sensorial ou intelectual acima de 30 anos, egressos da área de educação, para a Proteção Social Especial de Média Complexidade no Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiências, idosas e suas famílias – modalidade unidade referenciada.

Artigo 2º- Os recursos financeiros no valor anual de R\$ 11.484,00 (onze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) serão transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social de Franca - FMAS e repassados por meio de Subvenção Municipal à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca – APAE, em 12 parcelas de R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais).

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Franca/SP, 13 de janeiro de 2017.

Ernestina Maria de Assunção Cintra
Presidente do C.M.A.S.